

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República

n.º 15/2004 de 19 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85° da Constituição, o seguinte:

No processo judicial n.º 04/2001 (Serious Crimes), relativamente ao recluso JONY FRANA DA SILVA, indulto a respectiva pena de prisão em 6 (seis) meses, devido ao bom comportamento e aposta na formação profissional, fixando a respectiva pena em4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de prisão.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

KAY RALA XANANA GUSMÃO

Díli, 19 de Maio de 2004